



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.430, DE 12 DE ABRIL DE 2004

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anulando parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 0122	Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
	08 244 0122 1.151	Contrapartida Convênio Construção "Casa da Família"
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$ 11.360,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 0122	Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
	08 244 0122 2.124	Contrapartida Convênio Construção "Casa da Família"
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 1.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 12.860,00</u>

Art. 2º Constituí recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
	04	Administração	
	04 123	Administração Financeira	
	04 123 0052	Administração Geral	
	04 123 0052 2.010	Manutenção do Serviço de Fazenda	
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros	
		Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 12.860,00</u>
TOTAL.....			<u>R\$ 12.860,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de abril de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente